

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74
Nº 532 – Edição Especial de Junho de 2022
Sousa/PB - Sexta, 06 de Junho de 2022



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

VENCENDO COM TRABALHO

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 532 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Sexta, 06 de Junho de 2022

DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 771, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta processo seletivo simplificado nos termos das Leis Complementares Municipais Nº 109/2014 e Nº 198/2021 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Complementares Municipais Nº 109/2014 e Nº 198/2021,

CONSIDERANDO diversas situações emergenciais surgidas após a Pandemia COVID-19 que se perpetuaram durante os dias atuais e o considerável aumento do número de melhorias implementadas pela atual Gestão Administrativa Municipal através de programas e serviços,

CONSIDERANDO o latente interesse desta referida Gestão em obedecer os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência norteadores da Administração Pública Brasileira, inclusive preconizados pela Constituição Federativa do Brasil e da Constituição do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a existência de programas, em especial federais, de caráter transitório que não podem cessar suas atividades;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade que se impõe ao Município de evitar contratos não provenientes de processo seletivo simplificado, passa a regulamentar a Lei que selecionará servidores que serão temporariamente contratados por excepcional interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. As admissões de pessoal em caráter temporário por excepcional interesse público para executar serviços e programas em caráter sazonal e transitório, custeados com recursos próprios ou em parcerias existentes em atendimento às necessidades no âmbito deste Município serão objetos de contratação temporária através da realização de processo seletivo simplificado nos termos deste Decreto.

Art. 2º. O processo seletivo simplificado de que trata o Artigo anterior terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e compreenderá a análise de curriculum vitae e entrevista para os cargos que couber, conforme estabelecido em Edital próprio.

Art. 3º. A seleção dos candidatos consistirá em caráter classificatório, de acordo com Edital a ser lançado.

§ 1º. Os candidatos selecionados serão chamados obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

§ 2º. O candidato selecionado será contratado para uma única vaga.

§ 3º. Durante a vigência do processo seletivo simplificado, poderá haver mais que uma chamada, observando-se a necessidade essencialmente temporária, sazonal e transitória sob excepcional interesse público.

Art. 4º. A contratação do candidato e o exercício laboral dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- I - ter sido classificado em processo seletivo simplificado;
- II - ter idade mínima de 18 anos completados na data da contratação;
- III - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV - apresentar Certificado de Reserva ou dispensa de incorporação, em caso de candidato masculino;
- V - demais documentos poderão ser exigidos em Edital ou no ato da convocação, a depender do caso.

Art. 5º. O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste Decreto e Edital específico estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

Art. 6º. As vagas a serem preenchidas serão determinadas em decorrência de levantamento efetuado pelas Secretarias que realizam programas e serviços sazonais e transitórios, baseando-se essencialmente na necessidade temporária por excepcional interesse público

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará Comissão específica, constituída de no mínimo três membros, que será responsável pela coordenação e execução do processo seletivo simplificado.

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 532 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Sexta, 06 de Junho de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. A divulgação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata este Decreto dar-se-á mediante:
I - publicação de extrato do Edital em órgãos de ampla divulgação e no site oficial municipal;
II - publicação do inteiro teor do edital no mural oficial do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O extrato do Edital deverá informar o período e a forma referentes à efetuação da inscrição.

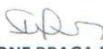
Art. 9º. Deverão constar no Edital do processo seletivo simplificado informações que permitam o interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como, no mínimo, número de vagas, remuneração a ser paga e prazo de duração do contrato.

Art. 10. O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, dois dias, contados da data da publicação do extrato do Edital em órgãos de ampla divulgação e, também, no site oficial municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE JUNHO DE 2022.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 532 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Sexta, 06 de Junho de 2022

PORTARIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2022-PMS/GAB

SOUSA (PB), 02 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea "E" da Lei Orgânica do Município c/c Leis Complementares Municipais Nº 109/2014 e Nº 198/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais sob Provimento Efetivo **FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA** (Matrícula Nº 127452), **THALLITA PEREIRA RIBEIRO** (Matrícula Nº 303642) e **MARIA DO SOCORRO ESTRELA DE SÁ** (Matrícula Nº 303613), **GEORGE ANTÔNIO MARQUES LINS** (Matrícula Nº 004826), **KLEBIANA GOMES PEREIRA** (Matrícula Nº 9303590), **ZENILDA GALDINO DE SOUSA** (Matrícula Nº 127449), **ISAÍAS DE OLIVEIRA EHRICH** (Matrícula Nº 11276), **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS** (Matrícula Nº 11298) e **VIRGÍNIA GADELHA VIRGINIO DE SOUSA** (Matrícula Nº 304147) como Membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2022, sem ônus, no âmbito desta Prefeitura Municipal Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a presente Portaria seja publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE JUNHO DE 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 532 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Sexta, 06 de Junho de 2022

EDITAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA TEMPORÁRIA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUSA (PB).

A Prefeitura Municipal de Sousa (PB), considerando a necessidade de contratar prestadores de serviços por excepcional interesse público para atender necessidades sazonais e transitórias de suas diversas Secretarias para executar programas e serviços custeados com recursos próprios, em caráter essencialmente temporário, por meio do presente Edital, nos termos da Legislação Municipal vigente, deflagra processo seletivo simplificado, tem como bases legais a Constituição Federal de 1988, nos termos do Art. 37, Inciso IX, a Legislação Municipal compreendida pelas Leis Complementares Municipais Nº 109/2014 e Nº 198/2021 e demais atos administrativos pertinentes, no que couber, bem como outras deliberações emitidas pela comissão do processo seletivo simplificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do processo seletivo simplificado a que se refere o presente Edital são de competência da comissão nomeada para este fim através da Portaria Nº 033/2022-PMS/GAB.
- 1.2. Cabe ao Município de Sousa definir os locais em que há necessidades de profissionais para atuarem em programas e serviços.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente processo seletivo simplificado tem por finalidade a contratação de prestadores de serviços para atuarem por tempo determinado em diversas secretarias do município de Sousa, em caráter temporário, conforme necessidades do Município de Sousa, e presente o interesse público.
- 2.2. O Governo do Município se reserva no direito de contratar através do processo seletivo simplificado até o número máximo determinado no Anexo I, sendo que, somente o Governo do Município, através de suas secretarias, determinará, dentro do número máximo, o número de candidatos aprovados a serem contratados.

3. DO REGIME JURÍDICO

- 3.1. O prestador de serviços contratado estará adstrito ao Regime Jurídico Geral da Previdência Social.

4. DOS CARGOS

- 4.1. Os cargos e as respectivas vagas a serem preenchidas através deste Edital, são os constantes do Anexo I deste Edital e também, consoante ao disposto no item 2.1.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Dos requisitos básicos para seleção:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 anos;
 - c) Estar em dia com o serviço militar (se masculino);
 - d) Possuir a formação exigida para a respectiva área do processo seletivo simplificado;
 - e) Declaração profissional que regulamenta a profissão;
 - f) Apresentar a documentação exigida;
 - g) Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital, especialmente em caso de convocação para a contratação, apresentando-se no prazo exigido por este Edital, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo simplificado;
 - h) Os títulos estrangeiros somente serão validados quando devidamente revalidados nos termos da legislação em vigor.
- 5.2. Dos documentos necessários para inscrição:
 - 5.2.1. O candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Certificado de quitação militar, se do sexo masculino;
 - d) Título de eleitor;
 - e) Currículo Vitae para cargos de nível fundamental incompleto, fundamental, médio, técnico e superior (Anexos VI, VII e VIII);
 - f) Certificado de escolaridade para cargos de nível fundamental incompleto, fundamental, médio e técnico;
 - g) Carta de intenções para todos os cargos (Anexo V);
 - h) Diploma de Curso Superior para os cargos de nível superior;
 - i) Comprovante de residência atualizado.
 - 5.3. O Edital de seleção estará disponível a partir de 07 de junho de 2022 no site oficial do Município de Sousa (PB), localizado no endereço eletrônico <https://www.sousa.pb.gov.br/>.
 - 5.4. Das inscrições:
 - 5.4.1. As inscrições poderão ser realizadas de forma virtual, encaminhando-se os documentos constantes no item 5.2.1 ao e-mail institucional pps@sousa.pb.gov.br, de 07 a 08 de junho de 2022, como também de forma presencial (conforme Ficha de Inscrição contida no Anexo III) na Fundação Municipal de Cultura localizada à Rua Pres. João Pessoa, S/N, Bairro Centro, Sousa (PB), das 14h às 18h, impreterivelmente, nos dias 07 a 08 de junho de 2022. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os Currículos, acompanhados dos documentos citados no item 5.2, conforme necessidade para cada cargo.
 - 5.4.2. A divulgação das inscrições válidas será dia 09 de junho de 2022.

ENDEREÇO FÍSICO: RUA Coronel José Gomes de Sá, Nº 27. BAIRRO Centro. CEP 58.800-050. SOUSA – PARAÍBA.
ENDEREÇO VIRTUAL: gabinete@sousa.pb.gov.br

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 532 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Sexta, 06 de Junho de 2022



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SOUSA GABINETE DO PREFEITO

- 5.5. Das inscrições para pessoas com deficiência:
- 5.5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição no presente processo seletivo simplificado. De acordo com a Lei Nº 7.853/89, o candidato concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para cada 10 vagas oferecidas.
- 5.5.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004.
- 5.5.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.
- 5.5.4. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo constante na Legislação Municipal vigente para o qual se inscreveu é compatível com sua deficiência.
- 5.5.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de inscrição e entrevista, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.5.6. Os candidatos que se declararem com deficiência, se aprovados no processo seletivo simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.
- 5.5.7. Será eliminado da lista de pessoal com deficiência o candidato que não assinalar sua condição na ficha de inscrição, passando a constar apenas na listagem geral, os quais não poderão interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.5.8. Os candidatos com deficiência deverão, no ato da inscrição, entregar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como, a provável causa da deficiência, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.
- 5.5.9. Será excluído da Lista Especial para o pessoal com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência, declarada por laudo médico, passando a constar somente na Lista Geral e será excluído do Certame o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 5.5.10. Caso o número de vagas reservadas as pessoas com deficiência não sejam totalmente preenchidas, por falta de candidatos, por eliminação no certame ou por não enquadramento como deficiente através do laudo médico, serão convocados, pela ordem de classificação, os demais candidatos classificados.
- 6. DA SELEÇÃO**
- 6.1. A seleção será realizada pela Comissão a que se refere o item 1.1 deste Edital (Portaria Nº 033/2022-PMS/GAB).
- 6.2. A seleção será feita através de análise de currículo, entrevista referente à área pretendida, preenchimento de requisitos básicos e apresentação de documentação conforme itens 5.1 e 5.2 deste Edital.
- 6.3. Do processo de seleção à fase 1:
- 6.3.1. A fase 1 ocorrerá no período de 10 a 13 de junho de 2022, terá caráter eliminatório e classificatório;
- 6.3.2. Somente serão avaliadas as inscrições validadas.
- 6.3.3. A fase 1 corresponderá: da análise da documentação exigida no item 5.2 (comum a todos os cargos oferecidos), do currículo apresentado (com pontuação máxima de 20 pontos, divididos em: Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional", conforme modelos nos Anexos VI, VII e VIII) e da carta de intenção.
- 6.3.4. A Avaliação Curricular constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, referentes à formação acadêmica, capacitação e exercício profissional.
- 6.3.5. A apreciação e pontuação dos títulos serão realizadas pela Comissão do processo seletivo simplificado, conforme Anexos VI, VII e VIII, deste documento, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido conforme a seguir:
- a) O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item;
- b) O título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação
- 6.3.6. Os candidatos serão ordenados por função e na ordem decrescente da pontuação final obtida na avaliação curricular.
- 6.3.7. Os títulos estrangeiros somente serão validados quando devidamente revalidados nos termos da legislação em vigor.
- 6.3.8. Para efeito de comprovação do exercício profissional, serão considerados os seguintes documentos:
- a) De Órgão público: o documento deverá ser expedido por órgão (Federal, Estadual ou Municipal), em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Órgão, não sendo aceitas declarações expedidas por qualquer outro Órgão que não especificado neste item.
- b) De Empresa privada: cópia da carteira de trabalho (página de identificação civil e registro do contrato de trabalho).
- 6.3.9. Estarão aptos para a fase 2, deste processo seletivo, o candidato que perfizer o total mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos atribuídos na Avaliação Curricular (Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional"), ou seja, 10 pontos do total, respeitando o limite de até cinco vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.
- 6.3.10. O resultado preliminar da fase 01 do processo seletivo simplificado será divulgado no site oficial do Município no dia 10 de junho de 2022.
- 6.3.11. O prazo para recursos quanto ao resultado preliminar da fase 01 será de 15 a 16 de junho de 2022, apresentados de forma exclusivamente virtual endereçado ao e-mail pss@sousa.pb.gov.br.
- 6.3.12. O resultado final da fase 01 será divulgado dia 17 de junho de 2022.
- 6.3.13. Os aprovados na fase 01 serão convocados dia 17 de junho de 2022 para a fase 02.
- 6.4. Do processo de seleção à fase 2:
- 6.4.1. A fase 02 compreende a entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada de 20 a 21 de junho de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas respectivas Secretarias Municipais ou órgãos correspondentes para os quais os cargos serão direcionados após a homologação do resultado final do presente processo seletivo.

Sousa

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 532 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Sexta, 06 de Junho de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

6.4.2 A entrevista constará de um exame oral, realizada por Equipe Técnica Multidisciplinar de cada Secretária ou órgão correspondente ao cargo, com perguntas objetivas, dentre outras julgadas pertinentes pela comissão, tendo como finalidade permitir uma avaliação complementar das qualificações, habilidades e experiências do candidato, relacionadas ao cargo escolhido, conforme a seguir:

- a) legislação pertinente à área de atuação do cargo pretendido em nível superior;
 - b) conduta profissional no exercício do cargo pretendido em níveis fundamental incompleto, fundamental, médio e técnico;
- 6.4.3 O resultado da Fase 02 será divulgado dia 22 de junho de 2022 no site oficial do município.
- 6.4.4 O prazo para recursos quanto ao resultado preliminar da fase 02 será de 23 a 24 de junho de 2022, apresentados de forma exclusivamente virtual endereçado ao e-mail pss@sousa.pb.gov.br.
- 6.4.5 Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição, ainda que em cargos distintos.
- 6.4.6 Não haverá inscrição condicional ou extemporânea por procuração.
- 6.4.7 As fotocópias dos documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Serão classificados os candidatos que cumprirem os requisitos de seleção listados no item 6.
- 7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
- a) For o mais idoso;
 - b) Comprovar maior experiência profissional na função exigida.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. O salário do contratado será mensal conforme Anexo I.
- 8.2. O Regime de Previdência será o Regime Geral de Previdência Social (Artigo 201, da Constituição Federal de 1988).
- 8.3. O contrato é de natureza administrativa por excepcional interesse público e por tempo determinado.

9. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado através do site oficial do Município dia 28 de junho de 2022 no endereço eletrônico <https://www.sousa.pb.gov.br/>, ficando sua homologação para o dia seguinte.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento (Anexo IV), apresentados de forma exclusivamente virtual endereçado ao e-mail pss@sousa.pb.gov.br, devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão do processo seletivo simplificado, onde os motivos suscitados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A convocação dos candidatos para as contratações será divulgada através de publicação no site oficial do Município de Sousa (PB), localizado no endereço eletrônico <https://www.sousa.pb.gov.br/>
- 11.2. O candidato que não atender à convocação de que trata este item no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da homologação, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.
- 11.3. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços e telefones para contato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este Edital não gera direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecerá à ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste Edital.
- 12.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 12.3. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 12.4. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição.
- 12.5. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 12.6. O candidato, no ato da inscrição receberá um protocolo, onde constará à lista da documentação entregue.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 12.9. Caso não sejam preenchidas as vagas deste Edital, o mesmo será prorrogado pelo período de 07 (sete) dias.
- 12.10. As atribuições dos cargos constantes no Anexo I encontram-se estabelecidas pela Legislação Municipal vigente.
- 12.11. Os currículos não aprovados serão devolvidos aos donos, ou extraviados, caso seus proprietários não os busquem.
- 12.12. Este processo seletivo simplificado terá sua validade pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Registre-se e publique-se.

Sousa – PB, 02 de junho de 2022.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 532 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Sexta, 06 de Junho de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, CARREIRA, ESCOLARIDADE, CLASSE, REFERÊNCIA, CARGA HORÁRIA E QUANTIDADE

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE CARGOS	SALÁRIO BASE
AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (Centro de Atenção Psicossocial AD - CAPS AD 24 horas)	40h	08	R\$ 1.212,00
AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI)	40h	02	R\$ 1.212,00
AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (Centro de Especialidades Odontológicas - CEO / Zona Sul)	40h	02	R\$ 1.212,00
AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (Centro de Prevenção à COVID-19)	40h	04	R\$ 1.212,00
AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (Centro de Zoonoses / Canil Municipal)	40h	02	R\$ 1.212,00
AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (ESF's 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - Novas Unidades)	40h	07	R\$ 1.212,00
AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (ESF's 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - Novas Unidades)	40h	02	R\$ 1.212,00
AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (Plantonista)	40h	02	R\$ 1.212,00
AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (Centro de Atenção à COVID-19)	40h	23	R\$ 1.212,00
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS (Programa Viva Água)	40h	33	R\$ 1.212,00
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS (Programa: Viva Praça)	40h	21	R\$ 1.212,00
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS (Programa: Viva Rua)	40h	25	R\$ 1.212,00
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS (Programa: Viva Estrada)	40h	22	R\$ 1.212,00
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS (Programa: Zeladoria Viva)	40h	06	R\$ 1.212,00
COZINHEIRA (Centro de Atenção Psicossocial AD - CAPS AD 24 horas)	40h	06	R\$ 1.212,00
COZINHEIRA (Plantonista)	40h	05	R\$ 1.212,00
COZINHEIRA (Programa Terceira Refeição)	40h	05	R\$ 1.212,00
PADEIRO (Programa Pão na Mesa)	40h	02	R\$ 1.212,00
SEPULTADOR	40h	02	R\$ 1.212,00

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE CARGOS	SALÁRIO BASE
INSTRUTOR DE ARTES (Programas/Serviços: Casa Lar / CRAS I e II / SCFV I, II, III e IV)	40h	14	R\$ 1.212,00
VIGIA (Centro de Zoonoses / Canil Municipal)	40h	04	R\$ 1.212,00
VIGIA (Programa Educação em Tempo Integral)	40h	12	R\$ 1.212,00
VIGIA (ESF's 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - Novas Unidades)	40h	11	R\$ 1.212,00

NÍVEL MÉDIO

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE CARGOS	SALÁRIO BASE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Centro de Atenção Psicossocial AD - CAPS AD 24 horas)	40h	04	R\$ 1.212,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI)	40h	03	R\$ 1.212,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Zona Sul)	40h	01	R\$ 1.212,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESF's 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - Novas Unidades)	40h	07	R\$ 1.212,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESF's 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - Novas Unidades)	40h	04	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (Programas/Serviços: Casa Lar / CRAS I e II / SCFV I, II, III e IV)	40h	39	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (Programa Crianças com deficiência)	40h	21	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (Programa Educação em Tempo Integral)	40h	19	R\$ 1.212,00
ELETRICISTA (Programas: Viva Água e Viva Praça)	40h	19	R\$ 1.212,00
MOTORISTA D (Centro de Atenção Psicossocial AD - CAPS AD 24 horas)	40h	02	R\$ 1.212,00
MOTORISTA D (Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI)	40h	01	R\$ 1.212,00
MOTORISTA D (ESF's 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - Novas Unidades)	40h	04	R\$ 1.212,00
MOTORISTA D (ESF's 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - Novas Unidades)	40h	02	R\$ 1.212,00
MOTORISTA D (Programas: Educação em Tempo Integral / Crianças com deficiência)	40h	01	R\$ 1.212,00
MOTORISTA D (Serviço de Atenção Domiciliar - SAD)	40h	04	R\$ 1.212,00
ORIENTADOR SOCIAL (Serviço Casa Lar)	40h	02	R\$ 1.212,00
ORIENTADOR SOCIAL (CRAS I e II)	40h	02	R\$ 1.212,00
ORIENTADOR SOCIAL (SCFV I, II, III e IV)	40h	02	R\$ 1.212,00
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SUAS/M (Serviço Casa Lar)	40h	04	R\$ 1.212,00
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SUAS/M (CRAS I e II)	40h	02	R\$ 1.212,00
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SUAS/M (SCFV I, II, III e IV)	40h	02	R\$ 1.212,00

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

AUXILIAR DE FATURAMENTO (ESF's 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - Novas Unidades)	40h	08	R\$ 1.212,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA (Centro de Atenção Psicossocial AD - CAPS AD 24 horas)	40h	06	R\$ 1.212,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF's 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - Novas Unidades)	40h	07	R\$ 1.212,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Centro de Atenção Psicossocial AD - CAPS AD 24 horas)	40h	02	R\$ 1.212,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Serviço de Atenção Domiciliar - SAD)	40h	03	R\$ 1.212,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Centro de Prevenção à COVID-19)	40h	02	R\$ 1.212,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Plantonista)	Regime Plantonista	15	R\$ 1.212,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Plantonista)	40h	03	R\$ 1.212,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Centro de Diagnóstico por Imagem)	Regime Plantonista	03	R\$ 1.212,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Plantonista)	40h	03	R\$ 1.212,00

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL (Centro de Atenção Psicossocial AD - CAPS AD 24 horas)	40h	02	R\$ 1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL (Plantonista)	40h	02	R\$ 1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL (Serviço de Atenção Domiciliar - SAD)	40h	01	R\$ 1.500,00
CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALIDADES (Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Zona Sul)	40h	09	R\$ 2.500,00
CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALIDADES (Programa Saúde do Trabalhador)	40h	10	R\$ 2.500,00
ENFERMEIRO (Centro de Prevenção à COVID-19)	40h	04	R\$ 1.500,00
ENFERMEIRO (Centro Diagnóstico por Imagem - CDI)	40h	04	R\$ 1.500,00
ENFERMEIRO (ESF's 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - Novas Unidades)	40h	07	R\$ 2.000,00
ENFERMEIRO (Plantonista)	Regime Plantonista	13	R\$ 1.500,00
ENFERMEIRO (Serviço de Atenção Domiciliar - SAD)	40h	04	R\$ 1.500,00

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 532 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Sexta, 06 de Junho de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

FARMACÊUTICO (Plantonista)	40h	06	R\$ 1.500,00
FISIOTERAPEUTA (Plantonista)	Regime Plantonista	05	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA (Serviço de Atenção Domiciliar - SAD)	40h	04	R\$ 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO (Programa Saúde do Trabalhador)	40h	01	R\$ 2.000,00
MÉDICO – AUDITOR (Programa Viva Fila Zerada)	40h	01	R\$ 4.000,00
MÉDICO – CARDIOLOGISTA (Programa Viva Fila Zerada)	Consulta + Laudo	02	R\$ 40,00 + R\$ 20,00
MÉDICO – CLÍNICO GERAL (Centro de Prevenção à COVID-19)	40h	07	R\$ 726,00
MÉDICO – CLÍNICO GERAL (Plantonista)	Plantão 12h	06	R\$ 800,00
MÉDICO – CLÍNICO GERAL (Programa Saúde do Trabalhador)	Plantão 12h	09	R\$ 726,00
MÉDICO – CLÍNICO GERAL (Serviço de Atenção Domiciliar - SAD)	40h	13	R\$ 2.000,00
MÉDICO – DERMATOLOGISTA (Programa Viva Fila Zerada)	Consulta	01	R\$ 50,00
MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA (Programa Viva Fila Zerada)	Consulta	01	R\$ 60,00
MÉDICO – ESF (ESF's 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - Novas Unidades)	40h	07	R\$ 2.000,00
MÉDICO – GINECOLOGISTA (Programa Viva Fila Zerada)	Consulta + Exame	02	R\$ 50,00 + R\$ 60,00
MÉDICO – NEUROLOGISTA (Programa Viva Fila Zerada)	Consulta	01	R\$ 60,00
MÉDICO – ORTOPEDISTA (Programa Viva Fila Zerada)	Consulta	01	R\$ 60,00
MÉDICO – REUMATOLOGISTA (Programa Viva Fila Zerada)	Consulta	01	R\$ 60,00
MÉDICO – SAÚDE MENTAL (Programa Viva Fila Zerada / CAPS 1 / CAPS 3)	20h	02	R\$ 2.000,00
MÉDICO – ULTRASSONOGRAFISTA (Programa Viva Fila Zerada)	Consulta	01	R\$ 50,00
MÉDICO – UROLOGISTA (Programa Viva Fila Zerada)	Consulta	01	R\$ 80,00
MÉDICO – VETERINÁRIO (Centro de Zoonoses / Canil Municipal)	40h	01	R\$ 1.500,00
NUTRICIONISTA (Programa Saúde do Trabalhador)	40h	01	R\$ 1.500,00
ORIENTADOR ESCOLAR (Programa Educação em Tempo Integral)	40h	18	R\$ 1.212,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (Programa Educação em Tempo Integral)	40h	08	R\$ 1.212,00
PSICÓLOGO (Programas/Serviços: Casa Lar / CRAS I e II / SCFV I, II, III e IV)	40h	03	R\$ 1.500,00
PSICÓLOGO (Serviço de Atenção Domiciliar - SAD)	40h	01	R\$ 1.500,00
SUPERVISOR ESCOLAR (Programa Educação em Tempo Integral)	40h	14	R\$ 1.212,00

SID

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 532 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Sexta, 06 de Junho de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo Seletivo	07/06/2022
Período de Inscrições	07 a 08/06/2022
Divulgação das Inscrições Validadas	09/06/2022
Realização da Fase 01: Análise de Currículo e de Carta de Intenção	10 a 13/06/2022
Resultado da Fase 01	14/06/2022
Prazo para Recursos à Fase 01	15 a 16/06/2022
Resultado Final da Fase 01 (após Recursos) e Convocação à Fase 02	17/06/2022
Realização da Fase 02: Entrevista Individual	20 a 21/06/2022
Resultado da Fase 02	22/06/2022
Prazo para Recursos à Fase 02	23 a 24/06/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	27/06/2022
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	28/06/2022

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 532 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Sexta, 06 de Junho de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preenchimento letra legível)			
I - Cargo pretendido:			
Pessoa com deficiência: () NÃO () SIM Qual? _____			
II - Dados Pessoais			
Nome Completo: _____			
Data de Nasc.:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
Nacionalidade:	Naturalidade:		
Filiação: _____			
Sexo: () Masculino () Feminino			
III - Dados Complementares			
Endereço:	Nº: _____		
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone: () _____	Celular: () _____		
E-mail: _____			
IV - Dados Acadêmicos			
Nível de Instrução:		() Graduação	
() Ensino Fundamental Incompleto		() Mestrado	
() Ensino Fundamental Completo		() Doutorado	
() Ensino Médio Completo			
() Especialista			
Formação (Graduação):			
Instituição de Ensino: _____		Ano de Conclusão: _____	
Declaro ter ciência de que o preenchimento e assinatura desta Ficha de Inscrição implica na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 para Contratação de Prestador de Serviços por Tempo Determinado para atender necessidades de diversas Secretarias do Município de Sousa (PB).			
_____ Assinatura do Candidato (Igual à assinatura do documento de identificação)			
Responsável pela Inscrição:		Data: / / 2022.	
Visto da Comissão:		Data: / / 2022.	

Corte aqui: -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Para entregar ao Candidato)	
Nome do Candidato: _____	
Cargo/Função Inscrito: _____	
Pessoa com deficiência: () NÃO () SIM Qual? _____	
Assinatura do Candidato: _____	Data: / / 2022.
Responsável pela Inscrição: _____	Data: / / 2022.

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 532 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Sexta, 06 de Junho de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VI
CURRÍCULO RESUMIDO: PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Dados Pessoais			
Nome		Sexo <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Identidade	Órgão/Estado	Data de Emissão	
CPF	Telefone:		
Formação Acadêmica			

Avaliação de títulos	Valor por título	Preenchido pelo Candidato	Pontos obtidos por item
Títulos (pontuação máxima = 10)		Nº de Título que possui	Preenchido pela Comissão
DOCTORADO - Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado (no máximo 1 curso).	3		
MESTRADO - Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado (no máximo 1 curso).	2,4		
RESIDENCIA - Certificado de conclusão de residência na área relacionada ao emprego pleiteado, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe (no máximo 1 curso).	1,6		
ESPECIALIZAÇÃO - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado (no máximo 2 cursos).	0,6		
APERFEIÇOAMENTO - Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 180 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente (no máximo 3 cursos).	0,2		
TOTAL			
Experiência Profissional (Últimos 5 anos completos de exercício da profissão, sem sobreposição de tempo) (pontuação máxima = 10)	Pontuação por ano	Nº de anos de experiência profissional que possui	Preenchido pela Comissão
Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em atividade de saúde, correlacionada ao cargo pretendido	1,0		
TOTAL			
TOTAL GERAL			

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 532 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Sexta, 06 de Junho de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VII
CURRÍCULO RESUMIDO: PROFISSIONAIS DE NÍVELMÉDIO E TÉCNICO

Nota: Preencher todos os campos com letra de forma.

Dados Pessoais			
Nome		Sexo <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Identidade	Órgão/Estado	Data de Emissão	
CPF	Telefone:		

Formação Acadêmica

Avaliação de títulos	Valor por título	Preenchido pelo Candidato	Pontos obtidos por item
Qualificação Profissional (pontuação máxima = 10)		Nº por título que possuir	Preenchido pela Comissão
Cursos na área, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas (no máximo 10 cursos).	1		
TOTAL			
Experiência Profissional (Últimos 5 completos de exercício da profissão, sem sobreposição de tempo) (pontuação máxima = 10)	Pontuação por ano	Nº de anos de experiência profissional que possuir	Preenchido pela Comissão
Experiência profissional comprovada a cada 12 (doze) meses completos de atuação, correlacionada ao cargo pretendido	2		
TOTAL			
TOTAL GERAL			

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 532 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Sexta, 06 de Junho de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VIII
CURRÍCULO RESUMIDO: PROFISSIONAIS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E FUNDAMENTAL

Dados Pessoais			
Nome		Sexo <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Identidade	Órgão/Estado	Data de Emissão	
CPF	Telefone:		
Formação Acadêmica			

Avaliação de títulos	Valor por título	Preenchido pelo Candidato	Pontos obtidos por item
		Nº por título que possui	Preenchido pela Comissão
Qualificação Profissional (pontuação máxima = 10)			
Cursos na área, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas (no máximo 10 cursos).	1		
TOTAL			
Experiência Profissional (Últimos 5 completos de exercício da profissão, sem sobreposição de tempo) (pontuação máxima = 10)	Pontuação por ano	Nº de anos de experiência profissional que possui	Preenchido pela Comissão
Experiência profissional comprovada a cada 12 (doze) meses completos de atuação, correlacionada ao cargo pretendido	2		
TOTAL			
TOTAL GERAL			